

Prefeitura Municipal de Tururu Secretaria de Administração e Finanças Comissão Permanente de Licitação / Pregão

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM ATA DE REALIZAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL

Às nove horas (09:00) do dia 12 (doze) de Abril de dois mil e dezenove (12.04.2019), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, à Rua Raimundo Salviate, 282 - Centro - Tururu - Ceará, reuniram-se, em sessão pública, o Pregoeiro, Sr. Jorge Luiz da Rocha, e equipe de apoio, para realização dos atos referentes ao PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO MENOR **PREÇO POR ITEM** de nº **2903.01/2019** que tem por objetivo a AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) ENVASADO EM BOTIJÃO 13KG PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TURURU - CE, conforme especificação no Anexo I do Edital. Abertos os trabalhos, compareceu ao certame a empresa: 1. FABIO PAULINO DA CRUZ - ME, representada por Fábio Paulino da Cruz, proprietário, inscrito no CPF sob o Nº 034.732.303-08, devidamente credenciado. O pregoeiro solicitou os envelopes contendo a Proposta de Preços e Documentação. Em seguida, o pregoeiro determinou a abertura do envelope de proposta de preços. Procedeu-se, a abertura do envelope do mesmo. O Pregoeiro esclareceu que o procedimento seria realizado levandose em consideração o MENOR PREÇO POR ITEM. A proposta fora analisada em conformidade com o exigido no Edital. Prosseguindo os trabalhos e após negociação com o licitante, o mesmo declarou não ter como diminuir o preço proposto por esse motivo não foi feito mapa de lances, o pregoeiro verificou que o preço apresentado encontra-se dentro da média estipulado pela prefeitura e declarou a empresa vencedora com o valor unitário de R\$ 75,00 (Sessenta e Cinco Reais) a unidade, totalizando o valor de R\$ 103.350,00 (Cento e Três Mil, Trezentos e Cinquenta Reais). Passou-se, então, à abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da empresa vencedora. Após análise foi verificada que a mesma apresentou não apresentou documentos conforme solicita o edital, sendo considera INABILITADA, por não apresentar o item 5.1.IV.A do Edital - (Balanço Patrimonial...), por não apresentar o item 5.1.IV.C do Edital - Certidão simplificada e Específica. Com este resultado o pregoeiro decidiu abrir prazo

Rua Raimundo Salviate, 282, Centro, CEP 62.655-000, Tururu/CE Telefone: (85) 3358.1002 - E-mail: licitacaotururu@gmail.com CNPJ: 10.517.878/0001-52 - CGF: 06.920293-1



Prefeitura Municipal de Tururu Secretaria de Administração e Finanças Comissão Permanente de Licitação / Pregão

de 08 dias úteis para apresentação da documentação considerada faltosa ou incompleta, conforme determina o parágrafo 3º do art. 48 da lei 8.666/93. Por fim, o pregoeiro questionou ao licitante quanto à possibilidade de interposição de recursos. O licitante desistiu expressamente da intenção de interpor recurso. O pregoeiro consignou a desistência em ata. Nada mais havendo a ser tratado, o Pregoeiro, declarou encerrada a presente reunião, e para constar, lavrou-se a presente Ata, que lida e aprovada será assinada pelo presente.

Jorge Luiz da Rocha Pregoeiro

Roberta Lorena de Oliveira Bruno Equipe de Apoio Elary Cristina Alves do Nascimento Equipe de Apoio

FABIO PAULINO DA CRUZ - ME

Fábio Paulino da Cruz